

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº 063/2018
Projeto de Lei Complementar nº 014/2018**

Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal

**Súmula: "REVOGA O ARTIGO 187 E 188 DA
LEI 1621 DE 2007"**

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual tem como objetivo a revogação dos artigos 187 e 188 da Lei Municipal 1612/2007.

A mensagem que acompanha o presente projeto, menciona que atualmente o Município de Telêmaco Borba conta com 01 feriado Civil e 03 (três) feriados religiosos, conforme previstos no artigo 187, da Lei 1621 de 2007.

Menciona ainda que, o feriado de 01 de novembro vem apresentando vários questionamentos e resistência pelo setor comercial e industrial de Telêmaco Borba, posto que no mesmo mês possui dois feriado no início de mais um na quinzena.

Que tais feriados representam uma redução brusca no comércio local e uma oneração considerável na folha de pagamento das empresas que, pela atividade, não podem dispensar seus funcionários nas mencionadas datas.

Traz ainda que, em consultas às Paróquias de nosso Município, constatou-se que a celebração da festa de Todos os Santos é realizada pela Igreja Católica no primeiro domingo que sucede o dia de finados.

Cabe à Comissão de Legislação se manifestar favoravelmente a tramitação do presente projeto, posto não existir nenhum óbice para que seja encaminhado ao plenário para apreciação e deliberação dos senhores vereadores.



É o parecer.

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2018.


HAMILTON APARECIDO MACHADO

Relator


MARCOS ROGERIO DA SILVA MELLO
Marcos Mello
Presidente Vereador
Telêmaco Borba - PR


ÉLIO CESAR ALVES DOS SANTOS

Vogal